

Parecer 1 - CAS

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 15 12 2014 | 15h15min | EXTRAORDINÁRIA | 59 |

A Presidência designa o Deputado Cristiano Araújo para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.016, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, que "renumerar o parágrafo único e acrescenta o §2 ao art. 10 da lei 4.949 de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

Na verdade.

S/48.

Alice – revisão: Philippe.

Na verdade, esse projeto trata apenas da permissão ao Executivo de convocar os concursados excedentes nos concursos públicos. Ou seja, o governo faz o concurso, nomeia-se os aprovados, passa-se ao cadastro reserva e, havendo necessidade de o órgão chamar os excedentes, o órgão o fará desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Sendo assim, nos manifestamos pela aprovação do PL nº 2.016/14 no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PV Nº 2016 / 2014
Folha nº 118